

ATO EXECUTIVO Nº 12/91

Fixa o valor da semestralidade e serviços cobrados no decorrer de 1991 no Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira - CAP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores para a cobrança de semestralidade e taxas referentes aos serviços a serem prestados no decorrer de 1991, conforme discriminação na tabela em anexo.

Art. 2º - A Direção do Colégio de Aplicação estabelecerá as normas complementares que forem necessárias para disciplinar a arrecadação e contabilização dos referidos valores.

Art. 3º - Caberá ao Diretor do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira divulgar através de Circular, as atualizações dos valores da semestralidade e das taxas relativas aos serviços, ora estabelecidos, após aprovação da Assembléia Comunitária do Colégio de Aplicação, encaminhando cópia para Sub-Reitoria de Graduação.

Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, com eficácia a partir de 01.03.91, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 05 de julho de 1991

IVO BARBIERI
Reitor

ANEXO I

VALORES DA SEMESTRALIDADE E DAS TAXAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO COLÉGIO DE APLICAÇÃO NO ANO DE 1991

SEMESTRALIDADE		
GRAU	SÉRIE	VALOR
1º	CA	Cr\$ 1.500,00
	1ª a 4ª série	Cr\$ 2.000,00
	5ª a 8ª série	Cr\$ 1.300,00
2º	1ª a 3ª série	Cr\$ 1.600,00

SERVIÇOS	
- 2ª via do boletim	Cr\$ 50,00
- 2ª chamada de prova	Cr\$ 50,00
- 2ª via de Certificado de Conclusão	Cr\$ 50,00
- 2ª via de Histórico Escolar	Cr\$ 50,00
- 2ª via de Caderneta	Cr\$ 100,00
- Carteira Escolar	Cr\$ 100,00